



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 512** de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** Despacho, datado de 25 de setembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 512** de 20 de julho de 2016, para apurar infração cometida pelo servidor **JOÃO DO CARMO NEVES**, ex-gerente do Meio Ambiente, por ter concedido autorização verbal ao Sr. Pedro José de Oliveira, para a continuidade da obra embargada, após ter efetuado o pagamento da multa aplicada, e mesmo assim, foi determinada a demolição da construção de alvenaria, situada no Distrito do Porto Caiuá, em área de proteção ambiental, ocasionando a condenação do Município de Naviraí, nos autos de Ação Judicial nº 0600154-52.2012.0029, ao pagamento de indenização no valor de R\$ 130.903,03 (cento e trinta mil, novecentos e três reais e três centavos), além de honorários advocatícios no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Conforme decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº009/2015, cujo tópico final publicado através da portaria 481/2016, **com efeito a partir de 25 de setembro de 2017.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURIDE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1943 DE 28/09/2017